



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 471/2007

De, 13 de Novembro de 2007.

***“Dispõe sobre a doação de imóveis e dá outras providências.”***

**GERSON ROSA DE MORAES**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito autorizado a transferir a título de doação para a **Sr.ª REGINA MARIA DOUTOR**, portadora do CPF nº 405.316.001-49 e RG nº 646.562 – SSP/MT, uma área de terra formada pelo lote 07 da quadra 41 do Setor João Rocha, conforme planta memorial que integra a presente lei.

**Parágrafo Único** – Será proibido a transferência do imóvel ora doado para terceiros dentro dos próximos 10 (dez) anos, contados a partir da data de expedição do título do imóvel.

**Art. 2º** - A pessoa beneficiada, cita no Art. 1º terá um prazo de 01 (um) ano para a construção de sua residência, caso não cumpra, perderá o direito a área doada.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia -MT, 13 de Novembro de 2007.

**GERSON ROSA DE MORAES**  
PREFEITO MUNICIPAL